

## **EDITAL Nº 020/PROGRAD/2013**

Edital complementar ao Edital 018/PROGRAD/2013

---

*O presente edital refere-se às solicitações de bolsas para promoção de acessibilidade educacional ao estudante com deficiência, matriculados na Educação Básica, Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFSC.*

1 Todas as solicitações de bolsas para campos de estágio que se caracterizem como promoção de acessibilidade educacional ao estudante com deficiência devem necessariamente ser complementadas pelo envio do Formulário II (disponível na página <http://portal.estagios.ufsc.br>) diretamente à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional da UFSC.

1.1 Para as bolsas do subitem 3.2.1, letra “a” (Educação Básica) do Edital 018/PROGRAD/2013, o Formulário II deverá ser preenchido pelo supervisor do estágio, indicando o código da solicitação gerado pelo sistema PIBE ([www.pibe.ufsc.br](http://www.pibe.ufsc.br)), acompanhado por laudos técnicos pertinentes sobre o estudante com deficiência e encaminhado diretamente à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional da UFSC.

1.2 Para as bolsas do subitem 3.2.2 (Unidades Universitárias) do Edital 018/PROGRAD/2013, o Formulário II deverá ser preenchido pelo coordenador de curso de graduação ou coordenador do programa de pós-graduação em que está matriculado o estudante que receberá a assistência, indicando o código da solicitação gerado pelo sistema PIBE ([www.pibe.ufsc.br](http://www.pibe.ufsc.br)), acompanhado por laudos técnicos pertinentes sobre o estudante com deficiência e encaminhado diretamente à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional da UFSC.

2 A concessão das bolsas a que se refere os subitens 1.1 e 1.2 deste edital estará condicionada ao parecer favorável do Coordenadoria de Acessibilidade Educacional da UFSC, a qual fará uma análise dos critérios, das necessidades e possibilidades do contexto pedagógico que envolvem as solicitações.

Florianópolis, 29 de novembro de 2013

Profa. Roselane Fatima Campos  
Pró-Reitora de Graduação  
Original firmado na PROGRAD